



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	1/5

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7 N° do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
18042024		2024.0801.001		1-ORD.		00051		1-ORC.		*****206.803,36	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor	
2024	08	01	03 092 1007 2.328			03	3.3.90.30.51		1500	*****225,60	
18 Titular do Crédito Orçamentário						19. N° do Processo			20. Parcela	21. Saldo Atual	
GAB. DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO						202310892001277			01/00	*****206.577,76	
22. Beneficiário ou Recolhedor									23. CPF ou CNPJ		
CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA - ME									04.765.359/0001-00		
24. Endereço								25. Município		26. UF	
*****								*****		**	

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

27. Item		28. Especificação		29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total			
		Formalidade: Outras					Patrimônio: 1156101290000				
		Subunidade Orçamentária: Diretoria Geral de Admin. e Planejamento									
<p>OBJETO: Destina-se a cobrir despesas com a aquisição de materiais de copa e cozinha e equipamentos eletrodomésticos, necessários para a estruturação das unidades da Defensoria Pública do Estado de Goiás, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.</p> <p>PRODUTOS ADQUIRIDOS</p> <p>ITEM 33: Pano de prato, em algodão cru, medidas: 68 x 40 cm. QUANTIDADE: 30. VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,52. VALOR TOTAL: R\$ 225,60</p> <p>5. Critérios de aceitação e entrega do objeto</p> <p>5.1. Os equipamentos e materiais a serem adquiridos, deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecerem rigorosamente aos projetos em sua forma, dimensão e ao presente estudo técnico.</p>											

34. Agente Financeiro / Agência Débito				35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito				36. Conta Débito			
*****				*****				0000000000			
37. Agente Financeiro / Agência Crédito				38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito				39. Conta Crédito			
*****				*****				0000000000			
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO		*****0		*****0		42. Nota		43. Total dos Descontos		*****0,00
	41. CRÉDITO		*****0		*****0				44. Valor Líquido		*****225,60

45. Valor Líquido do Documento por Extenso											
duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos											
*****											
*****											

46. Visto do Chefe				48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa				50. Quitação/Recibo			
MARCELO GRACIANO SOARES DIRETOR-GERAL ADM. E FIN.				TIAGO GREGORIO FERNANDES DEFENSOR PÚBLICO-GERAL							
47. Análise do Tribunal				49. Análise CGE							
<input type="checkbox"/> VISADO		<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA									
<input type="checkbox"/> SUSTADO		<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS									



ESTADO DE GOIÁS  
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	2/5

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. N° do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
18042024	2024.0801.001	1-ORD.	00051	1-ORC.	*****206.803,36		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2024	08	01	03 092 1007 2.328	03	3.3.90.30.51	1500	*****225,60
18. Titular do Crédito Orçamentário				19. N° do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
GAB. DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO				202310892001277	01/00	*****206.577,76	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA - ME						04.765.359/0001-00	
24. Endereço					25. Município		26. UF
*****					*****		**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item 28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
5.1.1. Conforme disposto no § 8º, art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o recebimento será feito com uma comissão de, no mínimo 3 (três) membros.					
5.2. Todo material adquirido será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.					
5.3. No caso em que a característica de determinado material por marca, denominação ou fabricação for acompanhada da expressão ou similar, será permitida a alternativa de material rigorosamente equivalente com a devida autorização por escrito da contratante, bem como serão aceitos materiais similares aos especificados desde que consultada previamente a fiscalização.					
5.4. A empresa se obriga, no entanto, a demonstrar a similaridade do material proposto, mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaios de institutos idôneos e reconhecidos adotando-se os seguintes critérios:					
5.4.1. Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações deste estudo. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado, deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico.					
5.4.2. A substituição de materiais especificados por outros, com mesma equiva-					

34. Agente Financeiro / Agência Débito			35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito	
*****			*****		0000000000	
37. Agente Financeiro / Agência Crédito			38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		39. Conta Crédito	
*****			*****		0000000000	
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos	
	41. CRÉDITO	*****0	*****0		*****0,00	
					44. Valor Líquido	
					*****225,60	

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos
*****
*****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
MARCELO GRACIANO SOARES DIRETOR-GERAL ADM. E FIN.	TIAGO GREGORIO FERNANDES DEFENSOR PÚBLICO-GERAL	

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA	
<input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	3/5

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
18042024	2024.0801.001	1-ORD.	00051	1-ORC.	*****206.803,36		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2024	08	01	03 092 1007 2.328	03	3.3.90.30.51	1500	*****225,60
18. Titular do Crédito Orçamentário				19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
GAB. DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO				202310892001277	01/00	*****206.577,76	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA - ME						04.765.359/0001-00	
24. Endereço					25. Município		26. UF
*****					*****		**

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

27. Item 28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
alência técnica pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material pro posto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.					
9. Obrigação da contratada					
9.1. Indicar o representante da CONTRATADA, com experiência necessária para ser interlocutor durante o transcorrer do processo.					
9.2. A CONTRATADA se responsabilizará perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de produtos fora da descrição, bem como do padrão de qualidade, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.					
9.3. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, conforme endereços listados no item 4.2 e 4.2.1. deste Termo, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando as indicações da marca, fabricante, procedência e validade.					
9.4. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de					

34. Agente Financeiro / Agência Débito			35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito	
*****			*****		0000000000	
37. Agente Financeiro / Agência Crédito			38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		39. Conta Crédito	
*****			*****		0000000000	
CLASSIFICACÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos	*****0,00
	41. CRÉDITO	*****0	*****0		44. Valor Líquido	*****225,60

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos
*****
*****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
MARCELO GRACIANO SOARES DIRETOR-GERAL ADM. E FIN.	TIAGO GREGORIO FERNANDES DEFENSOR PÚBLICO-GERAL	
47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	4/5

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7. Nº do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
18042024		2024.0801.001		1-ORD.		00051		1-ORC.		*****206.803,36	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor	
2024	08	01	03 092 1007 2.328			03	3.3.90.30.51		1500	*****225,60	
18. Titular do Crédito Orçamentário						19. Nº do Processo			20. Parcela	21. Saldo Atual	
GAB. DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO						202310892001277			01/00	*****206.577,76	
22. Beneficiário ou Recolhedor									23. CPF ou CNPJ		
CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA - ME									04.765.359/0001-00		
24. Endereço								25. Município		26. UF	
*****								*****		**	

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

27. Item 28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
1990).					
9.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critéri o da Administração, substituir, às suas expensas, o produto com avarias, ven cidos ou com defeitos.					
9.6. Atender prontamente a quaisquer exigências do Gestor, inerentes ao obje to da presente licitação, inclusive sobre as alterações da localidade de ent rega.					
9.7. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas q ue antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento d o prazo previsto, com a devida comprovação.					
9.8. Manter, durante toda a execução da entrega dos itens, em compatibilidad e com as obrigações assumidas, obedecendo as condições de habilitação e qual ificação exigidas na licitação.					
9.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que est á obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.					
9.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento					

34. Agente Financeiro / Agência Débito			35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito			36. Conta Débito		
*****			*****			0000000000		
37. Agente Financeiro / Agência Crédito			38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito			39. Conta Crédito		
*****			*****			0000000000		
CLASSIFI- CAÇÃO CONTÁBIL	40.	*****0		*****0		42. Nota		43. Total dos Descontos
	<b>DÉBITO</b>							*****0,00
	41.	*****0		*****0				44. Valor Líquido
	<b>CRÉDITO</b>							*****225,60

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos
*****
*****

46. Visto do Chefe		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		50. Quitação/Recibo	
MARCELO GRACIANO SOARES DIRETOR-GERAL ADM. E FIN.		TIAGO GREGORIO FERNANDES DEFENSOR PÚBLICO-GERAL			
47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE			
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA  <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS					

